



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4/2020

DATA: 24/08/2020

EMENTA: Promove a redução, por prazo determinado, de alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Lei Complementar N° 173, de 27 de maio de 2020.

Autor: Poder Executivo

RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2020, o Projeto de Lei Complementar nº 4/2020, o qual promove a redução, por prazo determinado, de alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Lei Complementar N° 173, de 27 de maio de 2020. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 24/08/2020, conforme Ata. O Parecer da Procuradoria desta Casa, opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, verificamos que a Procuradoria desta Casa, deu seu entendimento favorável ao Projeto, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo.

No que pertine à matéria posta em análise, não se verifica nenhum obstáculo a impedir o andamento do feito em comento.

Em assim sendo, conforme opina a Procuradoria desta Casa, mister que o feito tenha o devido prosseguimento. Verifica-se que a proposição em tela, está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação. A par dos fundamentos expostos, esta relatoria após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4/2020.

Vereadora Patrícia Beck
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento, acompanha por unanimidade o voto da Eminente Relatora, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado ao Plenário desta Casa, para análise e votação.

Novo Hamburgo, 31 de agosto de 2020.

Vereador Enio Brizola
Presidente

Vereador Fernando Lourenço
Secretário